

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

106/55

INICIATIVA:- Vereador Constantino Negreli

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de R\$ 30 000,00 respectivamente, aos jornais "Correio do Sul" e "Arauto" e a "Rádio Cachoeiro", para efeito de divulgação do município.

A U T U A Ç Ã O

Aos desessete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Secretário

*Registrou-se e autou-se
10-11-55*

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 30 000 00 (trinta mil cruzeiros) respectivamente, aos jornais "Correio do Sul" e "Arauto" e a "Rádio Cachoeiro", para efeito de divulgação do município.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de \$ -- 90 000,00 (noventa mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

"Correio do Sul", "Arauto" e a Rádio Cachoeiro de Itapemirim" são os três órgãos de divulgação das coisas de Cachoeiro, seus fatos, seus costumes, tudo que se relaciona com a sua gente. O que eles têm realizado em prol da cidade, apontando os erros aos governantes, dando ciência dos abusos que se verificam, alegrando a população são suficientes para que tenham dos seus legisladores uma atenção, que é, por merecimento e justiça, de uma lógica irretorquível.

Assim sendo, caros colegas, creio estar interpretando a vontade popular, creio estar recompensando a imprensa livre da minha terra pelo muito que ela tem feito, pelo seu esforço na orientação dos homens em seus problemas mais sérios, pela certeza de dias melhores, pelo esclarecimento que as páginas e os microfones, dia e noite, ininterruptamente, proporcionam ao cachoeirense, ao Espírito Santo, ao Brasil, levando, muitas vezes, para fora dos nossos limites o que se passa entre nós e que se constitui para o exterior em motivo de admiração e curiosidade.

Espero, pois, da Egrégia Câmara, dos caros colegas, que seja proporcionado, em igualdade de condições, aos nossos três órgãos de imprensa, um auxílio financeiro em vista dos percalços por que passam, tendo-se em conta as dificuldades que todos os senhores devem ter ciência e que são comuns em uma redação, ou em estúdio radiofônico.

Façamos por eles, que durante o ano inteiro, ajudam o trabalho da Câmara e do Prefeito, dos governantes, em síntese, levando ao povo tudo de seu interesse.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1955

Beneditino Tezela

CERTIDÃO

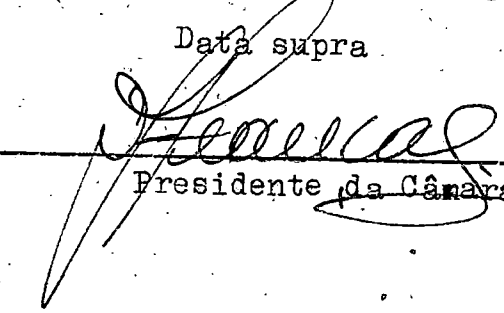
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 17 de novembro de 1955

SECRETÁRIO DA CÂMARA

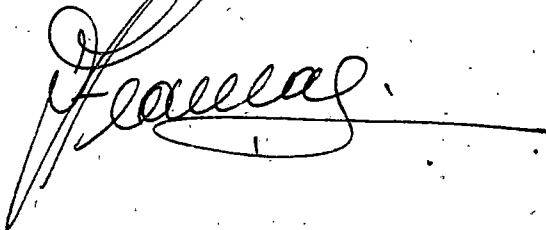
Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

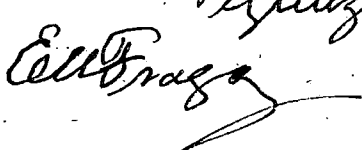
Data supra


Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça

Em 1-12-55



No Vereador Amílcar Feghuzzi para relatar
Em 1-12-55 

PROJETO DE LEI Nº 106/55

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A concessão de auxílios e subvenções é matéria cristalinamente constitucional, já que dela se ocupa a Carta Magna do País, autorizando-a e fixando seus limites. O projeto supra citado não fere a aquelas disposições constitucionais, sendo, portanto, julgado por nós perfeitamente legal e digno de ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1955

Américo de Figueiredo
Orlando Marques do Nascimento
Luiz de Brito Torres Filho

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 106/55

Esta Comissão, tendo em vista a fonte do recurso para abertura do crédito, opina pela aprovação do projeto de lei nº 106/55, uma vez que não perturba a Lei de Meios.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1955

Leidaris Lourenço
Constantino Negreiros

Apresentado em discussão
por 6 votos contra 1
Sala das sessões, 22 / 2 / 1956
[Assinatura]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sala das sessões, 22 / 2 / 1956
[Assinatura]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

31/56

1

Em, 23 de fevereiro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 106/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 106/55

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) respectivamente, aos jornais "Correio do Sul" e "Arauto" e a "Rádio Cachoeiro", para efeito de divulgação do município.
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de \$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1956.

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA
00.01.55

NUMERO
106/55

DESTINO:

CODIGO:

ARQUIVO - LPI - 313/em